

de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 21 de novembro de 2023.

#### **VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1208576**

### **Termos**

PROCESSO Nº 005472/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIA, RESPECTIVAMENTE, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

MUNICÍPIO DE **ITARANA/ES**, CNPJ/MF nº 27.104.363/0001-23, doravante denominada **CEDEnte** situado na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito, **VANDER PATRICIO**, brasileiro, portador do CPF nº 096.803.847-64 e da CI nº 1858186, expedida pela SPTC/ES, e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, conforme Portaria Nº 001-R, de 02/01/2019, Sr. **JOSIVALDO BARRETO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 765355, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 897.659.667-68, residente neste Estado, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município artigo 129 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais do Município de Itarana/ES, de acordo com os termos do Processo nº 005472/2023 ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da cessão da servidora **SILMARA MARIA DALMONECH**, matrícula nº 003292, para atuar na Secretaria de Estado da Educação, com carga horária de 25 horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por termo inicial **o dia**

**primeiro de janeiro de 2024** e por termo final o dia **trinta e um de dezembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CESSIONÁRIO** providenciará à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado as partes convenientes assinam em 02 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Itarana/ES, 21 de novembro de 2023.

**JOSIVALDO BARRETO ANDRADE**

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**Protocolo 1208026**

#### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023**

**COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**COMPROMISSÁRIA:** GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME, CNPJ 20.538.858/0001-11

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de enfeites natalinos, visando atender às necessidades das secretarias requerentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 53.472,94 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais noventa e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

**AMPARO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

**PROCESSO Nº:** 004154/2023 de 25 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**  
**2023.036E0700001.02.0017**

Itarana/ES, 21 de novembro de 2023

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1208140**

#### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023**

**COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**COMPROMISSÁRIA:** V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 03.716.848/0001-00

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de

enfeites natalinos, visando atender às necessidades das secretarias requerentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 35.305,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

**AMPARO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

**PROCESSO Nº:** 004154/2023 de 25 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.02.0017			

Itarana/ES, 21 de novembro de 2023

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1208144**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo administrativo nº 003629/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO REAJUSTAMENTO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) MEDIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E A EMPRESA SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI. ARTIGOS 40, XI, 55, III, E 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO**

## ADMINISTRATIVO Nº 079/2020.

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27 104 363/0001-23, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **VANDER PATRÍCIO**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin De Martin, Centro, Município de Itarana/ES, inscrito no CPF sob o nº 096.803.847-64 e portador do RG nº 1.858.186, eleito para o quadriênio 2021/2024, firma o presente **APOSTILAMENTO**, nos termos dos artigos 40, XI, 55, III, e 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato Administrativos nº 079/2020, com vista a proceder ao pagamento no valor de **R\$ 38.600,64 (trinta e oito mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao pagamento do reajustamento dos serviços executados entre 16/06/2023 a 15/07/2023, da 18ª medição, dos serviços de execução de obra de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo "UNI-STEIN", nas ruas do Bairro Cohab, Itarana/ES, objeto do Contrato Administrativo nº 079/2020.

Itarana/ES, 21 de novembro de 2023.

**VANDER PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1208458**

# DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.



**A publicação no diário da AMUNES** não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na **lei de licitações**, conforme **item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES**.